

LEI Nº 781, DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupo Escolar "Gabriela Mistral", do distrito de Ibitirama, a quantia de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para aquisição de uma bateria escolar.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado abrir o competente crédito para atender às despesas com o art. 1º da presente Lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 30 de agosto de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.